



LEI Nº 16 DE 1.972

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar ao Dr. Francis de A.M. Gomes, a importância de _____ Cr\$-2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), por serviços -- prestados na assistência-médico a munícipes sem condições financeiras, e sua permanência nesta cidade, durante os meses de julho e agosto de 1.972.

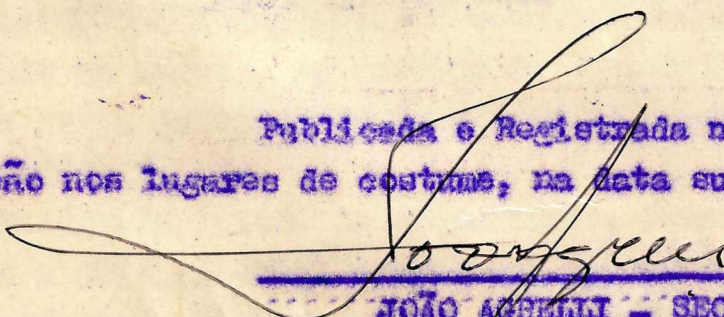
Parágrafo único - Para cumprimento da autorização -- de que trata o presente artigo, fica autorizado a contabilizar as despesas na rubrica orçamentária, 2. Gabinete do Prefeito-- 31 30 02 - Serviços de Terceiros, suplementada se necessário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 04 de setembro de 1.972.


 JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria com afinação nos lugares de costume, na data supra.


 JOÃO AGELLI - SECRETARIO